



# **HASTA PÚBLICA, PARA A ALIENAÇÃO DE UMA VIATURA TIPO DUMPER – FREGUESIA DE FERREIRA-A-NOVA**



ser.  
Ribeiro  
Regina

## INDÍCE

### Programa de Procedimento

1. Objeto
2. Entidade pública adjudicante
3. Condições de Admissão à Hasta Pública
4. Localização da viatura
5. Documentos de habilitação dos proponentes
6. Modo de apresentação e entrega das propostas
7. Exclusões
8. Local, dia e hora do ato público
9. Valor base de licitação
10. Tramitação do ato público
11. Não adjudicação
12. Prazo de validade das propostas
13. Legislação aplicável

### Anexos

- 1- Minuta da proposta
- 2 -Auto de arrematação provisório



Sl.  
Prof.  
Pereira

# PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

## 1 - OBJETO

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação de uma Viatura do Tipo Dumper, marca MECFORT, sem matrícula, a gasóleo, de cor amarela e parqueado no armazém da Freguesia de Ferreira-a-Nova.

## 2 - ENTIDADE PÚBLICA ALIENANTE

Junta de Freguesia Ferreira-a-Nova, Pessoa Coletiva de Direito Público com o NIPC 510833110, com sede na Rua Celestino Lopes da Silva N.º 27, 3090-446 Ferreira-a-Nova.

## 3 - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

- São admitidos à hasta pública todos os interessados ou seus representantes legais, credenciados para o efeito.
- Todos os interessados devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos sob pena de exclusão:
  - a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
  - b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja pessoa singular;
  - c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da Empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
  - d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
  - e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social;

## 4 - LOCALIZAÇÃO DA VIATURA

Em condições normais, a viatura encontra-se estacionada no armazém da Freguesia de Ferreira-a-Nova, pelo que os interessados a podem examinar, das 9h as 13h nos dias uteis, após a publicação do Edital e até às 13h dia 2 de novembro de 2023, mediante marcação prévia junto da Sr.ª Presidente de Junta de Freguesia.

## 5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
- b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja uma pessoa singular;
- c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da Empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social

## 6 - MODO DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS



Se.  
Ano  
2023

- a) As propostas podem ser apresentadas por qualquer pessoa singular ou coletiva que estiver interessada, deverá apresentá-la em carta fechada, dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova, devidamente identificada no exterior do envelope, com o nome do proponente e com a seguinte indica ao: "Proposta para aquisição de uma viatura Tipo Dumper";
- b) Às propostas deverão ser anexados os necessários elementos de identificação dos proponentes, nomeadamente o nome completo, morada, número fiscal de contribuinte ou de pessoa coletiva e fotocópia do cartão de cidadão (com menção expressa do fim a que se destina);
- c) A proposta devesa conter o preço global, não sendo admitidas propostas de retomas;
- d) As propostas podem ser enviadas pelo correio com AR ou entregues em mão, na sede da Junta de Freguesia, sita na rua Rua Celestino Lopes da Silva N.º 27, 3090-446 Ferreira-a-Nova até às 17horas do dia 2 de novembro de 2023.

## 7 - EXCLUSÕES

Constitui causa de exclusão das propostas:

- a) A não observação do previsto no ponto 6 do presente Programa;

## 8 - LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

- a) O ato público terá lugar às 17h e 15m do dia 02 de novembro, no edifício da Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova.
- b) Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu cartão de cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedade ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos documentos de identificação, cartão de cidadão, de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o numero do cartão de cidadão dos representantes.
- c) Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, alem dos poderes conferidos, a assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrado(s), ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.
- d) A hasta pública será publicitada na página eletrónica da Junta de freguesia e através de Edital, a fixar nas vitrines da Junta de Freguesia.

## 9 - VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação é de 1.000,00€ (mil euros).

## 10 - TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

- a) Declarado aberto o ato público, a Comissão precede à identificação da Hasta Pública e à abertura dos subscritos exteriores recebidos, bem como os relativos DOCUMENTOS



El.  
Pres.  
Freguesia

mencionados no ponto 6 a) supra mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o ponto 6 b) deste programa.

b) A comissão procede, depois, à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.

c) Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos proponentes e dos seus representantes.

d) Os invólucros das PROPOSTAS são guardados num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelos proponentes ou seus representantes no ato público.

e) De seguida, interrompe-se o Ato Público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.

f) A Comissão rubrica, por maioria dos seus membros, os documentos mencionados no ponto anterior, e procede à sua análise, decidindo sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado nos pontos 5 do presente programa.

g) Tornada pública a sessão, a Comissão transmite as decisões tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.

h) Depois, a Comissão procede à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere o ponto 6 b) supra e verifica-se se as mesmas contem os documentos referidos no ponto 5 deste programa decidindo sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.

i) Logo de imediato, é aberta a praça iniciando-se a licitação a partir do valor do preço mais elevado por lote constante das PROPOSTAS admitidas.

j) No Ato Público da praça, procede-se à licitação verbal entre os proponentes, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.

k) A licitação é efetuada por lote e pela ordem referida no ponto 9., sendo o valor mínimo de os lanços de 20,00€ (vinte euros).

l) A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

m) No ato público a Comissão adjudica provisoriamente a quem tiver oferecido o valor mais elevado, preenchendo o anexo 2, sendo que a adjudicação definitiva será deliberada pela Junta de Freguesia.

## 11 - NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas validas, nem licitações igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 9 deste programa e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

## 12 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contando da data do primeiro dia de realização do ato público.



### 13 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente Hasta Pública, é aplicável o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua versão atualizada, relacionada com o objeto contratual.

**Aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova, de 03 de Outubro de 2023.**

*Monteiro*

\_\_\_\_\_  
Presidente da Junta – Susana Maria Rodrigues Oliveira Monteiro

*Ricardo*

\_\_\_\_\_  
Secretário da Junta – Ricardo Manuel Santos Pereira

*Regina de Sousa Guimaro*

\_\_\_\_\_  
Tesoureira da Junta – Regina de Sousa Guimaro